Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, http://cvdilermando.blogspot.com.br, cvdilermando@hotmail.com
https://sapl.dilermandodeaguiar.rs.leg.br

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 003, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

SENHOR PRESIDENTE:

O Vereador abaixo assinado, integrante da bancada do MDB, dispondo das atribuições legais e regimentais inerentes ao cargo que ocupa, considerando a prerrogativa constitucional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, no exercício do Controle Externo, vem, perante Vossa Excelência, na forma regimental, solicitar que, depois de ouvida a **Mesa Diretora** desta Casa, seja encaminhado ao Executivo Municipal o seguinte:

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Que a Secretaria de Educação encaminhe a essa Casa as seguintes informações:

a) Relação de empresas que prestam serviço de transporte escolar tanto para o Municipio quanto para o estado com alunos do Municipio;

b) Copia dos laudos técnicos de vistoria obrigatória de todos os veículos em transporte escolar no Municipio, públicos ou contratados, sejam eles com alunos para a escola Estadual como para a escola Municipal.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido tendo em vista a necessidade de estarmos bem informados dos fatos que acontecem em Dilermando de Aguiar, principalmente nesse caso quando se trata de utilização de dinheiro público. Além disso, de acordo com o guia do Transporte Escolar do FNDE o veículo deve possuir:

Cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros.

Uma grade separando os alunos da parte onde fica o motor.

Seguro contra acidentes.

Para que o transporte de alunos seja mais seguro, o ideal é que os veículos da frota tenham no máximo sete anos de uso.

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, http://cvdilermando.blogspot.com.br, cvdilermando@hotmail.com
https://sapl.dilermandodeaguiar.rs.leg.br

Registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho instalado no painel do veículo que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao Detran por ocasião da vistoria especial.

Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar na cor preta.

Todo veículo que transporta alunos deve ter uma autorização especial, expedida pelo Detran. A autorização deve estar fixada na parte interna do veículo, em local visível.

Além das vistorias normais no Detran, o veículo que transporta alunos precisa fazer mais duas vistorias especiais (uma em janeiro e outra em julho), para verificação específica dos itens de segurança para transporte escolar.

Certo de que Vossa Excelência tomará as providências cabíveis, no sentido de remeter o pedido em questão ao seu destinatário, a fim de que o mesmo seja devidamente respondido, no prazo determinado pela Lei Orgânica Municipal.

Ao Presidente da Câmara de Vereadores
Dilermando de Aguiar – RS